



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

PORTARIA Nº 367 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

06/08/2024

Esau

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-846/2018;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1056/2018;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1162/2018;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1204/2019;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1- 282/2020;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1- 312/2020;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1- 2237/2022;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1- 408/2023;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1- 2095/2023;  
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1- 511/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **NOELI SCHUSTER DA SILVA**, PROFESSORA 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

**Art. 2º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA**, PROFESSORA 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

**Art. 3º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **MAXWEL DOS SANTOS**, PROFESSOR 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao PRIMEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.

**Art. 4º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **JOLAR VIEIRA LOPES**, PROFESSOR 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.

**Art. 5º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES**, PROFESSORA 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao SEGUNDO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

**Art. 6º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **APARECIDA MENDES DA SILVA**, PROFESSORA 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao PRIMEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

**Art. 7º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **VALTER ANTONIO DOS PASSOS**, PROFESSOR 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao SEGUNDO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.

**Art. 8º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **ADEVAIL SANTOS ROCHA**, PROFESSOR 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao QUARTO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.

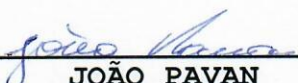
**Art. 9º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **MIRLEY VICENTE BENTO**, PROFESSORA 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

**Art. 10º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **MARIA ISABEL DE ABREU SILVA**, PROFESSORA 40H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de agosto de 2024.

  
**JOÃO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**